



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 488/2024.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o Artigo 195 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004 e considerando ainda:

O Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria de n.º 400/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1.º- **DETERMINAR** a instauração imediata de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, em desfavor do Senhor (A. T. F. G), matrícula de n.º 43079-1 com vistas a possibilitar a análise mais detalhada de cada fato, concedendo ao acusado o total, amplo e irrestrito direito de defesa.

Art. 2.º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 180/2017, de 14/07/2017.

Art. 3.º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º- A comissão terá o prazo de 03 (três) dias para iniciar os trabalhos a contar da data da publicação desta Portaria, e deverá ser conclusivo em, no máximo, 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,  
13 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal